

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO BARTOLOMEU - SÃO SEBASTIÃO RA-XIV.

PROCESSO SEI Nº 00144-00001108/2019-30

SIGGO: 0470765

Cláusula Primeira - Das Partes

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM, Bloco "C", inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642 e **RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, situada no SIA Trecho 17, Rua 03, Lote 800 - Unidade Parte A - 2º Pavimento - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.475.526/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada neste ato por **JOÃO CARLOS PIMENTA**, CI nº 1349278 SSP-DF e CPF nº 124.628.536-34, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. Incluir no Contrato nº 011/2020, com vistas aos acréscimos **quantitativos**, a **1ª REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRAS - RPFO**, no valor de **R\$ 199.631,80** (cento e noventa e nove mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), correspondente a **17,78%** do valor inicial do contrato, nos termos dos incisos I e II, c/c §§ 1º e 2, art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa contratada (SEI 42763642), Planilha SMO - Sistema de Gestão de Contratos e Medições (SEI 42763812), as devidas Justificativas do Executor do Contrato constante no Parecer Técnico (SEI 42764282), anuência do Superintendente de Obras o (SEI 42792410), autorização desta Direção Geral.

2.2. Com a inclusão da 1ª RPFO no 2º Termo Aditivo, **o Contrato nº 011/2020 passa para o valor de R\$ 1.322.193,87 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil cento e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).**

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26.205

II – Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8172

III – Natureza da Despesa: 449051

IV – Fonte de Recursos: 100 ID 0

Informação Orçamentária (SEI 44066191).

Cláusula Quarta - Da Garantia

4.1. Em razão do aditivo de acréscimo, a Contratada deverá reforçar o seguro garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, nas formas admitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/1.993, devendo apresentar ao NUTES/DER o comprovante, em até 10 dias úteis, contado da data da assinatura deste termo.

Cláusula Quinto – Do prazo de vigência

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

Cláusula Sexto – Da Ratificação

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétimo – Da Publicação e do Registro

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

7.2. Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 31 julho de 2020.

Pelo DER/DF (Diretor-Geral - DG):

Pela CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 31/07/2020, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **44500137** código CRC= **BC098EE6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

00144-00001108/2019-30

Doc. SEI/GDF 44500137